

INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 0267/2019****PROCESSO: 2019.035766****REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 006/2019 – CESAN (LOTE 01)****CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BEM(NS), QUE ENTRE SI
FAZEM A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO -
CESAN E A IMPORTADORA DE
ROLAMENTOS RADIAL - LTDA.**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seu Gerente de Logística e seu Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos, respectivamente, os Srs. **JEFERSON DIAS TOLEDO** e **ROBERTO FELIX DE ALMEIDA JUNIOR** e a empresa **IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL - LTDA**, sediada na Rua Itapira, nº 144, Mooca, São Paulo – SP, CEP: 03102-060, inscrita no CNPJ sob o nº 62.014.030/0001-04, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Álvaro Gomes da Silva Junior, empresário, firmam o presente **CONTRATO**, instruído com base no processo administrativo nº **2018.033228**, cujo resultado foi aprovado pela Diretoria da **CESAN** em sua reunião nº 2332, de 17/04/2019, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** o **FORNECIMENTO DE ROLAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS ÁREAS OPERACIONAIS DA CESAN**:

ITEM	CÓDIGO	ITEM	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
001	1190312982	ROLAMENTO CONT ANG 3307/5307 C3	UN	2	214,17	428,34
002	1190313094	ROLAMENTO ESF 6213 C3 2RS/DDU/VEDADO	UN	20	91,31	1.826,20
003	1282500102	ROLAMENTO 6303 C3 2RS/DDU	UN	30	11,61	348,30

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

004	1282500122	ROLAMENTO 6220 C3 2RS/DDU	UN	5	250,33	1.251,65
005	1282500124	ROLAMENTO 6301 C3 2RS/DDU	UN	8	9,94	79,52
006	1282500132	ROLAMENTO 7314 B GAIOLA DE BRONZE	UN	2	872,78	1.745,56
007	1282500133	ROLAMENTO 7316 B GAIOLA DE BRONZE	UN	2	754,51	1.509,02
008	1282500139	ROLAMENTO NU 209 K C3	UN	10	153,52	1.535,20
009	1282500140	ROLAMENTO NU 210	UN	4	117,49	469,96
010	1282500146	ROLAMENTO NU 211 C3	UN	3	179,34	538,02
011	1282500179	ROLAMENTO 7315 B GAIOLA DE BRONZE	UN	6	767,80	4.606,80
012	1282500341	ROLAMENTO RADIAL ESF 6316 C3 2RS/DDU	UN	20	259,57	5.191,40
013	1282502221	ROLAMENTO RADIAL ESF 6302 C3 2RS/DDU	UN	6	15,52	93,12
014	1282502360	ROLAMENTO RADIAL ESF 6307 C3 2RS/DDU	UN	20	34,99	699,80
015	1282502417	ROLAMENTO RADIAL ESF 6209 C3 2RS/DDU	UN	20	27,49	549,80
016	1282502530	ROLAMENTO RADIAL ESF 6309 C3 2RS/DDU	UN	20	52,68	1.053,60
017	1282502636	ROLAMENTO RADIAL ESF 6313 C3 2RS/DDU	UN	20	147,87	2.957,40
018	1282502680	ROLAMENTO RADIAL ESF 6315 C3 2RS/DDU	UN	10	213,93	2.139,30
019	1282503146	ROLAMENTO RADIAL ESF 6201 C3 2RS/DDU	UN	40	7,90	316,00
020	1282503820	ROLAMENTO RADIAL ESF 6310 C3 2RS/DDU	UN	30	68,43	2.052,90
021	1282504100	ROLAMENTO RADIAL ESF 6306 C3 2RS/DDU	UN	20	24,31	486,20
022	1282504171	ROLAMENTO RADIAL ESF 6409 C3 2RS/DDU	UN	6	115,79	694,74
023	1282505050	ROLAMENTO RADIAL ESF 6314 C3 2RS/DDU	UN	20	182,71	3.654,20
024	1282505280	ROLAMENTO RADIAL ESF 6312 C3 2RS/DDU	UN	20	116,40	2.328,00
025	1282505285	ROLAMENTO RADIAL ESF 6311 C3 2RS/DDU	UN	20	71,06	1.421,20
026	1282505375	ROLAMENTO RADIAL ESF 6319 C3	UN	3	369,25	1.107,75
027	1282508425	ROLAMENTO RADIAL ESF 6214 C3 2RS/DDU	UN	4	71,69	286,76

1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019**, a ata de preços 028/2019 e seus anexos;
- b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de 14/02/2019 e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no **item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

Handwritten signature and initials

16

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A CESAN pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 01: R\$ 39.370,74 (trinta e nove mil trezentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **item 20** do Edital e que se refiram à fase contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.
- 5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no **item 7** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS)

- 6.1 Os bem(ns) deverão prever garantia pelo tempo e condições exigidas no **item 16** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) BEM(NS) E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

- 7.1 Conforme **item 17** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

8. CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE

8.1 Conforme item 12 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A **CESAN** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO** conforme previsto no item 18 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)

10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no item 10 do **EDITAL**.

10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento** constante do modelo **ANEXO VII** do Edital, que a este integra.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN

11.1 Conforme item 13 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Conforme item 14 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

13.1 Conforme item 9 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

14.1 Conforme item 24 do **Edital**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS

15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no item 27 do edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

- 18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.
- 18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

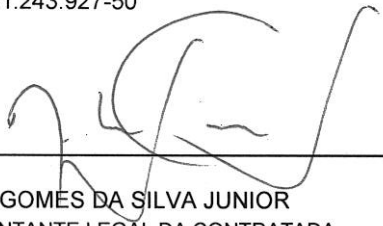
Vitória/ES, 28 de fevereiro de 2020



JEFERSON DIAS TOLEDO
GERENTE DE LOGÍSTICA DA CESAN
CPF Nº 101.243.927-50



ROBERTO FELIX DE ALMEIDA JUNIOR
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E
SUPRIMENTOS DA CESAN
CPF Nº 089.486.797-08

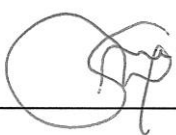


ALVARO GOMES DA SILVA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 481.397.268-34

TESTEMUNHAS

1) _____

CPF:


Allan Carlos
Gerente de Vendas
11-2174-3784
11-98902-4496
allan@rolamentosradial.com.br

2) _____

CPF: 274.251.848-77



2015-01-01
 2015-01-01
 2015-01-01
 2015-01-01
 2015-01-01

18
✓

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 62.014.030/0001-04**Razão Social:** IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA**Endereço:** R ITAPIRA 144 / MOOCA / SAO PAULO / SP / 03102-060

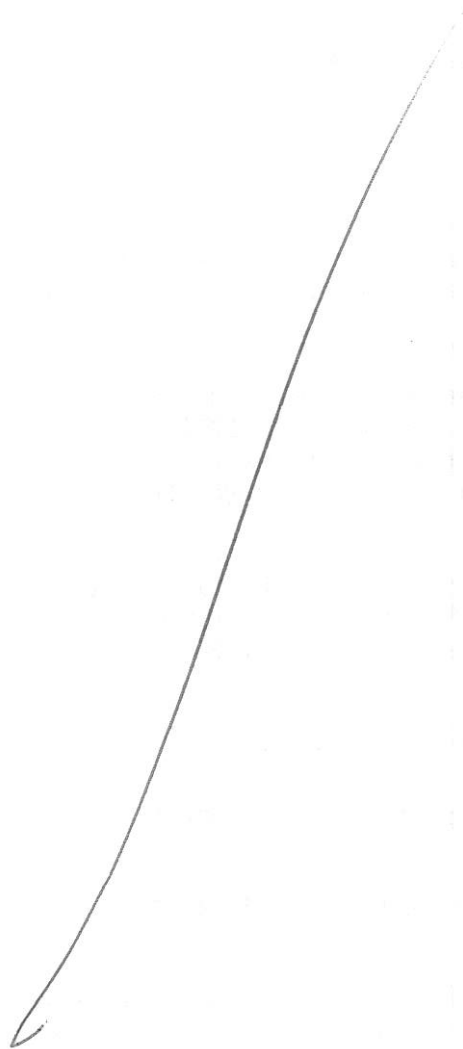
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2020 a 11/02/2020**Certificação Número:** 2020011300453851561415

Informação obtida em 29/01/2020 13:51:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA
CNPJ: 62.014.030/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

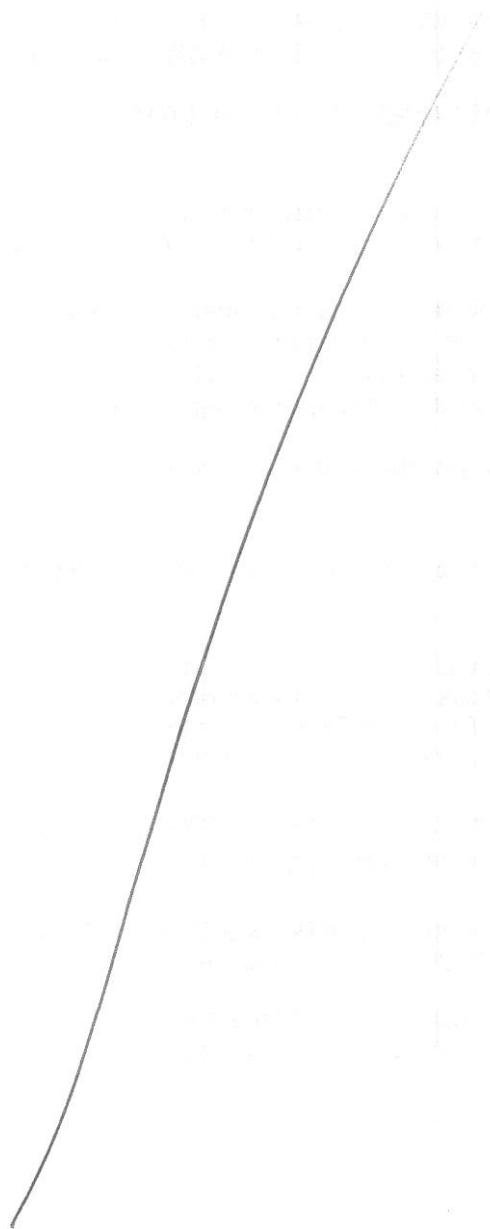
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:25 do dia 07/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2020.

Código de controle da certidão: **AD85.3AA6.A709.00CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Vitória (ES), Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020Tomada de Preço nº 004/2020
Processo 87446960/2019

Contratante: DER-ES, CNPJ 04.889.717-0001/97. **Contratada:** CONSTRUTORA FIGUEIREDO E COSTALONGA LTDA, CNPJ 27.552.910/0001-33. **Objeto:** Elaboração de Projeto Arquitetônico e Complementares de Engenharia para Regularização do Quartel do Comando Geral (QCG) e Reforma e Ampliação do Hangar do Núcleo de Operações e Transportes Aéreo (NOTAER), localizado em Maruípe, Vitória ES. **Valor R\$ 205.000,00.** **Prazo de execução:** 240 dias corridos. **Programa de Trabalho:** 10.10.102.04.122.0019.1041. **Natureza da Despesa:** 4.4.90.51. **Fonte:** 0107.

Vitória ES, de 21 fevereiro de 2019.
LUIS CESAR MARETTA COURA
Diretor Presidente do DER-ES
Protocolo 566091

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 29 - S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso III da Lei Complementar nº 46/1994;

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR os efeitos da designação da servidora efetiva **DELANE LIMA DA COSTA TIENNE**, número funcional 3094154, para exercer a COORDENAÇÃO DE MINERAÇÃO, deste Instituto, a partir de 01/03/2020.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor efetivo **JODER TORRES DO VALLIS**, número funcional 2590379, para exercer a COORDENAÇÃO DE MINERAÇÃO, deste Instituto, a partir de 01/03/2020.

Cariacica, 27 de fevereiro de 2020.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 566325

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019**Pregão 010/2018****ARP 012/2018**

Processo nº 80839576

Contratante Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Contratada: CRUZEIRO DO SUL

VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/03/2020, e a retificação do Item 2.2 da Cláusula Segunda e da planilha constante no Anexo I.

Valor: O valor mensal previsto será de R\$ 271.033,48 (duzentos e setenta e um mil trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 41.201.18.122.0800.2070, Fonte 0101, e Programa de Trabalho 18.541.0205.4638, Fontes 0101 e 0271, Natureza de Despesa 3.3.90.37.03.

Cariacica/ES, 27 de fevereiro de 2020.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 566296

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO N.º 117/2018

MUNICÍPIO DE VILA VELHA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Vila Velha/ES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio nº 025/2018 para prorrogação de prazo de vigência, contados a partir de 27/02/2020 e encerrando em 25/08/2020.

Número do processo: 79200451

Vitória/ES, 27 de fevereiro de 2020.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB
Protocolo 566253

RESUMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO N.º 115/2018 DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

ONDE SE LÊ: Fica alterado o Plano de Trabalho, para adequação do cronograma de desembolso e prorrogação de prazo de vigência, contados a partir de 01/01/2019 e encerrando em 29/02/2020, nos termos de Artigo 2º, § 1º, II do Decreto nº 4351-R de janeiro de 2019.

LEIA-SE: Fica alterado o Plano de Trabalho, para adequação do cronograma de desembolso e prorrogação de prazo de vigência, contados a partir de 01/01/2020 e encerrando em 29/02/2020, nos

termos de Artigo 2º, § 1º, II do Decreto nº 4351-R de janeiro de 2019.

Número do processo: 83808701

Vitória/ES, 27 de fevereiro de 2020.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB
Protocolo 566160

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 0267/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Importadora de Rolamentos Radial - LTDA.

OBJETO: Aquisição de Rolamentos, para reposição de estoque da CESAN.

VALOR: R\$ 39.370,74 (trinta e nove mil trezentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO: 90 (noventa) dias. **FORNECIMENTO DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN. **REF.:** Lote 1 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico CESAN nº 006/2019.

Protocolo: 2019.035766.

Vitória, 28 de fevereiro de 2020.

Jeferson Dias Toledo
Gerente de Logística da CESAN
Protocolo 566053

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

RESUMO EDITAL N.º 022/2020. Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Educação Profissional.

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, torna público, que realizará processo seletivo simplificado para contratação em regime de designação temporária de Professor de Educação Profissional, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do órgão, para atuar nos cursos de qualificação profissional do Programa Qualificar ES. As inscrições estarão abertas no período abaixo e deverão ser feitas pelo site www.selecao.es.gov.br:
Período inscrição: de 28/02/2020 a 06/03/2020
O edital completo poderá ser consultado no endereço www.selecao.es.gov.br

Vitória/ES, 21 de fevereiro de 2020.

Cristina Engel de Alvarez
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI
Protocolo 566397

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

AVISO DE RESULTADO EDITAL FAPES Nº 11/2019 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO REGIONAL - PDCTR

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público que o resultado de habilitação da Chamada Pública para seleção de propostas para a concessão de bolsas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional - DCR, está disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br e na sede da FAPES à Av. Fernando Ferrari, 1080, América Centro Empresarial, 7º andar, sala 702, Mata da Praia, Vitória/ES. O prazo para interposição de recurso administrativo correrá no período de 02.03.2020 a 06.03.2020, por meio do e-mail recursoadministrativo@fapes.es.gov.br.

Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

Denio Rebello Arantes
Diretor-Presidente da FAPES
Protocolo 566188

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 da Lei Complementar nº 731, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor Hipólito de Andrade, nº funcional 3673006, relativas ao exercício de 2019, no período de 27/02/2020 a 12/03/2020.

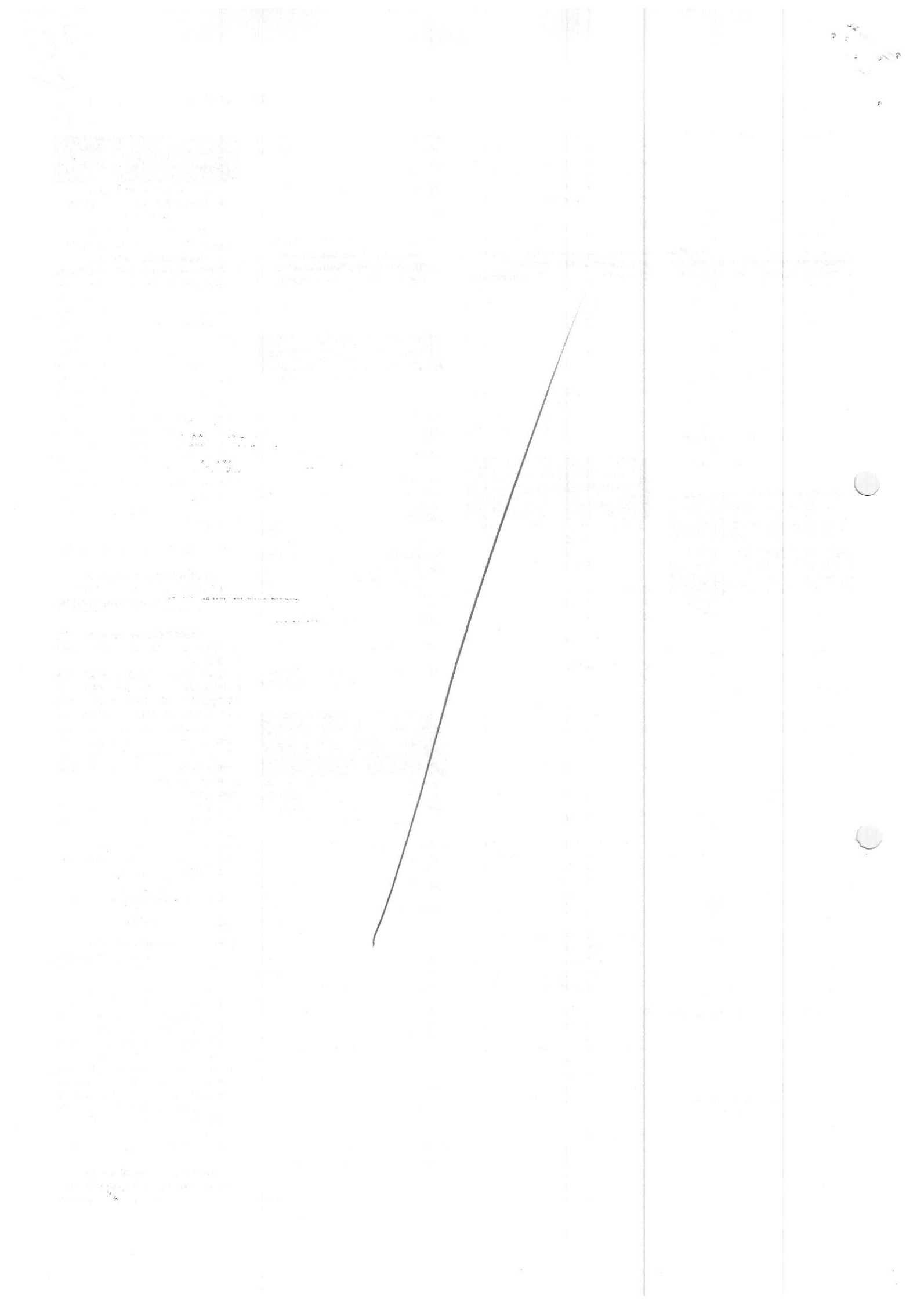
Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

Denio Rebello Arantes
Diretor Presidente - FAPES
Protocolo 566259

Resumo do Termo de Outorga nº 098/2020 contratado por meio da Chamada Researcher Links 2019/2020. Processo: 2020-69P2L. Beneficiária: Maria Lúcia Teixeira Garcia. Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) oriundos do Funcitec. Vigência: na data de assinatura do instrumento jurídico até 30 dias após o término do projeto. Assinatura: 20.02.2020.

Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

Denio Rebello Arantes
Diretor-presidente da FAPES
Protocolo 566050



[illegible]

[illegible]